



EDITAL PROGRAMA SENAC GRATUIDADE

CURSO PRÁTICA OPERACIONAL EM CAFETERIA SENAC DF

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO PROGRAMA SENAC GRATUIDADE – PSG

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal, Senac DF, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as regras para as inscrições no curso **Práticas Operacionais Em Cafeteria** do Programa Senac de Gratuidade (PSG) a ser ofertado.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Senac de Gratuidade – PSG é resultado do protocolo de compromisso firmado em 22 de julho de 2008 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e ratificado pelo [Decreto Federal n.º 6.633, de 5 de novembro de 2008](#).

1.2. O PSG destina-se a ofertar **curso gratuitos** a pessoas de baixa renda - cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores, empregados ou desempregados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo para a concessão de vagas gratuitas no **curso Práticas Operacionais em Cafeteria** no Senac DF é regido por este Edital, com validade de **janeiro a dezembro de 2024**.

2.2. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo a legislação da educação profissional e tecnológica, o [Decreto n.º. 6.633, de 5 de novembro de 2008](#), as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade - Departamento Nacional, versão 10, e os requisitos de acesso exigidos pelo Senac – DF para ingresso no curso escolhido.

2.3. Serão permitidas 2 (duas) matrículas concomitantes em curso gratuitos, desde que os turnos dos cursos sejam diferentes.

2.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá se cadastrar no site do Senac-DF.

2.5. As turmas ofertadas neste edital acontecerão na Empresa Pedagógica - Casa de Chá Senac, localizada na praça dos Três Poderes.

2.6. Serão ofertados aos alunos matriculados os seguintes benefícios:

- a) Empréstimo de uniforme
- b) Transporte (passe estudantil)



EDITAL PROGRAMA SENAC GRATUIDADE
CURSO PRÁTICA OPERACIONAL EM CAFETERIA SENAC DF

- c) Ajuda de custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por dia de aula, sendo considerados apenas os dias em que o aluno estiver presente.
- d) Seguro de Acidentes Pessoais.

2.7 Ao aluno que concluir o programa com aprovação, conforme avaliação especificada no Plano de curso, será conferido o certificado de Prática Operacionais em Cafeteria.

2.8 Caso seja necessário, atividades educacionais poderão ser desenvolvidas com apoio de recursos tecnológicos, denominado, atendimento remoto (on-line) e/ou com atividades flexíveis entre presenciais e o remoto. No caso de atividades remotas (on-line) o(a) candidato(a) precisará:

- a) Ter conhecimentos em navegação na internet;
- b) Ter acesso a um computador com internet banda larga e/ou celular com acesso à internet
- c) Ter um e-mail válido e individual.

3. DO CADASTRO NO SITE

3.1. É necessário que o candidato se cadastre no **site do Senac-DF**: <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos> para ter acesso a inscrição dos cursos ofertados nesse edital.

3.2. Para se cadastrar o candidato deverá preencher o formulário inicial com os dados solicitados e criar um login e senha de acesso ao site.

3.3. Ao se cadastrar o candidato deverá encaminhar a documentação (frente e verso):

- a) RG e CPF e
- b) Comprovante de residência.

3.4. O candidato que possui o login e senha de acesso ao site não terá necessidade de realizar um novo cadastro.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições iniciam às 10 horas do dia 06/05 de 2024 e vai até às 00h do dia 12/05 para a oferta do Curso de Prática Profissional em cafeteria - presencial.

<https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos>.

4.2. As inscrições serão *on-line*, no **site do Senac-DF**: <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos>.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atualizações de inscrição no **site do Senac-DF** <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos>.



EDITAL PROGRAMA SENAC GRATUIDADE
CURSO PRÁTICA OPERACIONAL EM CAFETERIA SENAC DF

4.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários-mínimos federais;
- b) Ter idade igual ou superior à idade mínima exigida para acesso ao curso;
- c) Ter a escolaridade igual ou superior à exigida para o curso escolhido;
- d) Ter cadastro no **site do Senac-DF** <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos> (conforme **item 3** deste Edital);
- e) Não ter status **evadido** ou **desistente** em **curso gratuito**, com prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses da data de evasão ou desistência, situação que será verificada no ato da **inscrição** e da **matrícula**. Cabe ressaltar que, o aluno terá o status de **desistente** quando realizou a matrícula e não frequentou nenhuma aula e o status de **evadido** quando frequentou algumas aulas e abandonou o curso.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar (frente e verso) o comprovante de escolaridade (declaração de escolaridade, certificado, diploma, dentre outros) conforme requisitos do curso.

4.6 Outros documentos poderão ser exigidos para os cursos técnicos, para fins de emissão do diploma.

4.7 O candidato deve acompanhar no site o **status** da sua inscrição e prosseguir com as ações necessárias.

Em caso de:

- a) **Documentação Indeferida:** substituir o documento;
- b) **Inscrição Aprovada:** documentos validados;
- c) **Matricule-se:** confirmar a matrícula e aceitar os termos e
- d) **Cadastro Reserva:** acompanhar a disponibilidade de vagas futuras.

4.8 A inscrição precisa atender **aos itens 3, 4.1, 4.4, 4.5 e 4.7** do Edital e aos pré-requisitos de acesso ao curso escolhido, as que não atenderem, os pré-requisitos e o preenchimento de vagas ofertadas e formação do cadastro reserva será indeferida.

4.9 Aos candidatos menores de idade é necessário o preenchimento com as informações do responsável legal.

4.10 A veracidade das informações prestadas será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DO CURSO E DAS VAGAS

5.1. As vagas do curso Práticas Operacionais Em Cafeteria serão divulgadas no **site do Senac-DF** <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos>.



EDITAL PROGRAMA SENAC GRATUIDADE

CURSO PRÁTICA OPERACIONAL EM CAFETERIA SENAC DF

- 5.2. Serão disponibilizadas 20 vagas e cadastro reserva;
- 5.3. Para concorrer as vagas os candidatos devem ser egressos do Senac nos últimos 3 anos, e apresentar certificado de conclusão nos cursos de Qualificação em Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha ou Garçom.
- 5.4. Serão admitidas inscrições de candidatos que estejam cursando as qualificações nos cursos mencionados no item 5.2, que tenham realizado no mínimo 20h de aula e não tenham mais que 25% de faltas.
- 5.5. Os candidatos deverão ter disponibilidade para participar da ambientação de 20 horas antes do início do curso. A ambientação será realizada no mesmo horário e local onde ocorrerão as aulas do curso, no período provável de 17/06 à 21/06/2024.
- 5.6. As datas de início e término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pelo Senac- DF caso haja necessidade.
- 5.7. O Senac-DF reserva o direito de abrir novas turmas, desde que tenha disponibilidade de espaço e instrutor para atender o curso. Utilizando os candidatos classificados em cadastro reserva.

6. DO DIREITO A VAGA

- 6.1. Os critérios adotados pelo **Senac-DF** de direito a vaga para os inscritos nos cursos obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Ordem de inscrição do candidato (a);
 - b) Atendimento aos requisitos de acesso e;
 - c) Quantidade de vagas ofertadas no curso escolhido.
 - d) Entrevista Comportamental (etapa eliminatória e classificatória);
 - e) Somente serão encaminhadas para a prática supervisionada os alunos que estiverem aptos nos exames médicos laboratoriais.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 O candidato deverá acompanhar pelo **site do Senac-DF:** <https://www.df.senac.br/cursosgratuitos> as atualizações de resultado no Meu **Painel - Minhas Inscrições.**
- 7.2 O acompanhamento do resultado é de responsabilidade do candidato.

8. DA MATRÍCULAS

- 8.1. O candidato selecionado para a vaga deverá efetuar a matrícula antes do início do curso no **site do Senac-DF**: <https://www.df.senac.br/cursos-gratuitos> . É importante que o candidato no ato da matrícula preencha o **Termo de Aceite**, que é parte integrante do contrato de adesão de prestação de serviços educacionais e assinará o Termo de Compromisso da Prática Supervisionada na Casa de Chá.
- 8.2. É obrigatória a participação do(a) aluno(a) no primeiro dia de aula para garantir a matrícula no **curso gratuito**. A não participação no primeiro dia de aula, sem justificativa, ocasionará no cancelamento da matrícula do(a) aluno(a).
- 8.3. Em caso de impedimento em comparecer ao primeiro dia de aula, o(a) aluno(a) deverá justificar a ausência por meio de processo formal, considerando os motivos amparados pelo [Regimento Escolar do Senac-DF](#).
- 8.4. Para o candidato menor de idade a matrícula será efetuada pelo responsável legal.
- 8.5. Para efetivar a matrícula, o candidato terá de atender aos requisitos do PSG e do curso escolhido:
- a) No ato da matrícula presencial, o Departamento Regional deverá conferir a documentação necessária informada no processo de inscrição e arquivá-la, sendo indispensável a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e o respectivo número, e demais documentos, de acordo com pré-requisitos do curso.
 - b) Na efetivação da matrícula presencial, além de apresentar documentos e atender aos requisitos do curso, o aluno – ou seu responsável legal – assinará um documento contendo a “Atendimento aos Pré-requisitos do Curso”, o “Perfil socioeconômico”, a “Autodeclaração de renda” e o “Termo de Compromisso PSG”. Os documentos seguem anexados a estas Diretrizes.
 - c) Nas matrículas realizadas por meio eletrônico, o interessado deverá firmar o “Termo de Aceite”, devendo estar clara a definição das regras a serem cumpridas para fins de participação no Programa, por meio de documento único contendo a “Atendimento aos Pré-requisitos do Curso”, “Perfil Socioeconômico”, a “Autodeclaração de Renda” e o “Termo de Compromisso PSG”.
 - d) A comprovação e a assinatura de documentos realizadas de forma eletrônica devem obedecer a mecanismos e processos em conformidade com as normas de segurança da informação.
 - e) Em caso de vagas remanescentes, por impedimento de realizar a matrícula, desistência ou motivos diversos, deve-se incluir o próximo candidato que se inscreveu à vaga, respeitando a ordem de inscrição.
 - f) Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente: a. certificado de curso de qualificação profissional, ou b. registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou c. declaração da empresa empregadora, ou d. Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.
 - g) Na oferta dos cursos de Formação Inicial e Continuada pela Rede EAD, o candidato deverá preencher os formulários com as informações dos documentos solicitados e dar “aceite” durante a inscrição, o que implicará responsabilidade direta sobre as informações preenchidas nos

- documentos. Quando o candidato preencher e der o “aceite”, comprovando o atendimento a todos os documentos e pré-requisitos exigidos, a matrícula será processada e o candidato avisado de sua efetivação por meio do e-mail informado.
- h) O aluno beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, e que ambos não sejam cursos de Aprendizagem. Quanto à oferta de cursos da Rede EAD, há que se observar eventuais menções publicadas no Portal EAD.
 - i) Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.
 - j) Todos os documentos do aluno deverão ser arquivados na unidade de ensino por um prazo de cinco anos, na forma física ou eletrônica.
 - k) Ficará a critério do Departamento Regional se realizará simultaneamente os processos de inscrição e matrícula.
 - l) Deverá ser dada ciência aos alunos sobre o uso de informações pessoais para fins de pesquisas, assim Parecer 176 Parecer ASJ Publicação Edital (0015896) SEI 2023.000001866-23 / pg. 4 como dar maior publicidade acerca da realização das pesquisas nacionais empreendidas pelo Departamento Nacional.
 - m) Os dados cadastrais de e-mail e telefone dos alunos devem ser atualizados ao final do curso e encaminhados ao Departamento Nacional.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição e matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo deste Edital.

9.1.1 Os candidatos podem ser eliminados do processo caso:

9.1.2 Haja perda de prazo para apresentar respostas as pendências de documentação apresentada pelo Senac DF;

9.1.3 Não aceite dos termos de matrícula;

9.1.4 Esteja matriculado em 2 (dois) cursos concomitantes, no mesmo turno.

9.1.5 Não atenda os pré-requisitos exigidos do curso escolhido e

9.1.6 Ter status evadido ou desistente em cursos gratuitos, como descrito no item 4.4.

9.2 Caso haja necessidade de aula **remota (on-line)**, para ter acesso, é necessário ter configurações gerais mínimas dos recursos tecnológicos:

- a) Configurações mínimas do computadores:



EDITAL PROGRAMA SENAC GRATUIDADE
CURSO PRÁTICA OPERACIONAL EM CAFETERIA SENAC DF

- Processador com dois núcleos (Intel Core 2 Duo 1.8 GHz), 2G de RAM, monitor com resolução mínima de 1366x768, disco rígido de qualquer tamanho, com no mínimo 20Gde espaço livre.
- Navegadores de internet Google Chrome ou Mozilla Firefox em sua última versão;
- Pacote office com planilha eletrônica, editor de texto e apresentação;
- Leitor de PDF;
- Sistema operacional Windows, Linux ou MacOS;
- Conexão à internet.

- **a) Periféricos:**
 - Fone de ouvido para assistir às videoaulas e para participar das webs conferências; • *Webcam*;
 - Microfone para participar da web conferências.

9.3 Não haverá recurso para revisão no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos.

9.4 O Senac-DF reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

9.5 Conforme a [Lei Distrital nº 4.462 de 13 de janeiro de 2010](#), alunos de cursos técnicos e profissionalizantes com carga horária igual ou superior a 200 (duzentas) horas, tem direito à gratuidade no transporte público.

9.6 Caso necessário o Senac-DF poderá publicar errata para ajuste deste Edital.

Brasília, 06 de maio de 2024.

Vitor de Abreu Correa
Diretor Regional
Senac – DF